

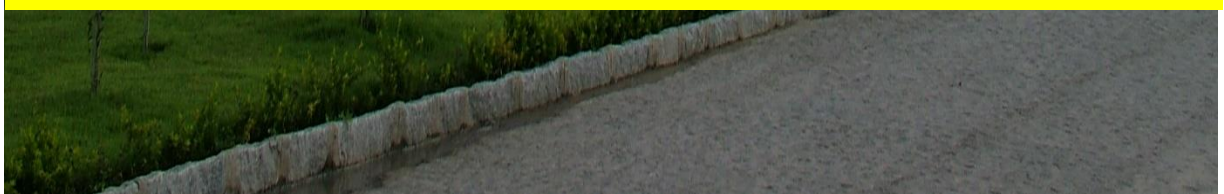


**FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA  
FACENE/JOÃO PESSOA**



**FACENE**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA  
EDITAL Nº02/2019**





**Diretor Geral**

Eitel Santiago Silveira

**Secretária Geral**

Carolina Santiago Silveira Polaro de Araújo

**Coordenadora Pedagógica**

Nereide de Andrade Virginio

**Coordenadora do Mestrado**

Débora Raquel Soares Guedes Trigueiro



**EDITAL Nº02/2019**

**CONVOCAÇÃO EM 2º CHAMADA DE CANDIDATOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

O Diretor da **Faculdade de Enfermagem Nova Esperança - FACENE**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, em **2º chamada**, para seleção de candidatos para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível Mestrado, modalidade Profissional, em Saúde da Família da FACENE no ano de 2019, recomendado pela CAPES/MEC, com conceito 3.

**Área de Concentração:** Gestão em tecnologias do cuidado em saúde e enfermagem.

**Linhas de Pesquisa:** Atenção e Gestão do Cuidado em Saúde e Saberes; Práticas e Tecnologias do Cuidado em Saúde.

**Objetivos do Curso:** promover a qualificação de recursos humanos na área de Saúde da Família para o exercício da prática profissional avançada e transformadora de procedimentos, visando atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais e do mercado de trabalho.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, será executado em todas as suas fases pela FACENE. Destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento de 04 (quatro) vagas no Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família.

Poderão candidatar-se profissionais portadores de diploma de Cursos de Graduação da área da saúde, como: Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Biomedicina, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Tecnólogo em Estética e Cosmetologia, Tecnologia em Gestão Hospitalar e Tecnologia em Radiologia. Todos os cursos deverão ser reconhecidos pelo MEC e no caso de diploma expedido por instituições estrangeiras, deverá estar reconhecido e revalidado pelo MEC.

Os Apêndices que estão neste edital deverão ser apreciados e preenchidos pelo candidato de acordo com cada etapa do Processo Seletivo, quando necessário.

**II. DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições serão realizadas a partir das 17h do dia **21 de março de 2019** até as 22h do dia **29 de março de 2019**, cumprindo as seguintes exigências:

- 1.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site <http://www.facene.com.br> e preencher integralmente o formulário de inscrição;
- 1.2 Entregar na secretaria geral da instituição em horários de funcionamento:
  - 1.2.1 Fotocópia do documento de Identidade (Registro Geral), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e título de eleitor com comprovante de quitação com obrigação eleitoral;
  - 1.2.2 Uma foto 3x4 recente;
  - 1.2.3 *Curriculum Vitae* (modelo Lattes) comprovado, conforme apresentado na Plataforma Lattes no site do CNPq: <http://www.cnpq.br>;



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

1.2.4 Cópia da proposta de pesquisa encadernada (**APÊNDICE A**);

1.2.5 Cópia da declaração de proficiência da língua inglesa realizada a partir de 2015. Caso o candidato não apresentar no ato da inscrição, terá o prazo de 12 meses, contados a partir do início das aulas do mestrado, para apresentar a comprovação.

1.3 Imprimir o Boleto Bancário com o valor da taxa de inscrição (não reembosável) que será de R\$ 300,00 (trezentos reais), devendo ser paga em qualquer agência bancária, impreterivelmente **até o dia 29 de março de 2018**.

2. Após efetivar os procedimentos de que trata o item anterior, o candidato deverá comparecer na secretaria geral da Instituição para entrega da documentação exigida.

3. A FACENE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

5. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital.

6. O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital e nos seus apêndices.

7. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, pois poderá ser excluído do Processo Seletivo a qualquer tempo, se for constatada inveracidade, incorreção ou ausência das informações.

11. Atendidas todas as exigências e conciliadas às informações do Requerimento de Inscrição e da quitação do boleto bancário pelo sistema de compensação bancária, a inscrição do candidato será deferida.

### III. DAS VAGAS, LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADOR

Serão ofertadas 04 (quatro) vagas distribuídas pelas linhas de pesquisa com os respectivos docentes, conforme quadro abaixo.

LINHAS DE PESQUISA	Titulação /Docentes	VAGAS
<b>Atenção e Gestão do Cuidado em Saúde</b>	Dra. Daiane Medeiros da Silva	1
	Dra. Débora Raquel Soares Guedes Trigueiro	1
	Dra. Kay Francis Leal Vieira	1
	Dr. Marcos Alexandre da Franca Pereira	1
	Dra. Vilma Felipe Costa Melo	1
	Dra. Smalyanna Sgren da Costa Andrade	1
<b>Saberes, Práticas e Tecnologias do Cuidado em Saúde</b>	Dra. Ana Carolina Dantas Rocha Cerqueira	1
	Dra. Ana Karina Holanda Leite Maia	1
	Dra. Débora Raquel Soares Guedes Trigueiro	1
	Dr. Gabriel Rodrigues Neto	1
	Dra. Maria do Socorro Vieira Pereira	1
	Dra. Vagna Cristina Leite da Silva	2
	Dra. Vilma Felipe Costa Melo	1
	Dra. Yana Balduino de Araújo	1
<b>TOTAL</b>		<b>15</b>



#### IV. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1ª ETAPA: INSCRIÇÃO – de **22 a 29 de março de 2019**.

2ª ETAPA: DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – no dia **30 de março de 2019**, pelo site [www.facene.com.br](http://www.facene.com.br).

Será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, com o objetivo de averiguar a comprovação da documentação exigida, a adequação da proposta à linha de pesquisa do Programa, ao projeto de pesquisa e ao(à) orientador(a) ao(a) qual será vinculada.

3ª ETAPA: DAS ANÁLISES

3.1 Análise do *Curriculum lattes* (PESO 4) – de **02 de abril de 2019**.

Esta etapa será de competência da Comissão do Processo Seletivo considerando-se o *Curriculum lattes* do candidato e a documentação comprobatória da formação acadêmica, produção científica e atividade profissional, levando em consideração a pontuação constante no **APÊNDICE B**.

3.2 Análise da Proposta (PESO 2) – de **03 de abril de 2019**.

Será realizada pela Comissão do Processo Seletivo nas dependências da FACENE, sem a presença dos candidatos, obedecendo aos itens indicados no **APÊNDICE C**. Para obter aprovação na proposta de pesquisa, o candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete). O resultado da avaliação do currículo e da análise do projeto realizada pela Comissão do Processo Seletivo será informado no site institucional, junto com o cronograma de entrevista dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

3.3 Análise dos Candidatos - entrevista em Grupo (PESO 4) – dia **04 de abril de 2019**, às 14h, em sala indicada pela secretaria da instituição.

A entrevista em grupo basear-se-á na arguição sobre o tema desenvolvido na proposta de pesquisa e sobre as informações contidas no *Curriculum lattes*.

Será avaliada a capacidade de sustentação, argumentação, clareza dos objetivos e pretensões ao mestrado profissional do ponto de vista teórico, institucional e pessoal, bem como a aderência do projeto ao Grupo de Pesquisa.

Para obter aprovação na entrevista o candidato deverá obter nota mínima igual a 7,0 (sete).

#### V. DA CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo de 2019 para o ingresso no Mestrado da FACENE tem caráter classificatório pela ordem decrescente da média ponderada obtida por cada candidato no conjunto das etapas; e caráter eliminatório, se o candidato obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das etapas ou descumprir quaisquer das normas estabelecidas neste Edital.

A média final de classificação será encontrada calculando-se a média ponderada das notas obtidas pelo candidato em cada etapa, desprezando-se as decimais resultantes do cálculo, utilizando-se a seguinte fórmula:

Onde:



M = Média final;  
ACL = Nota obtida na Análise do *Curriculo Lattes*;  
ADP = Nota obtida na Análise da Proposta;  
EC = Nota obtida na Entrevista Coletiva.

$$\underline{M = 4ACL + 2ADP + 4EC}$$

10

## VI. RESULTADO

A Comissão elaborará o relatório final de todo o processo, incluída a relação dos aprovados por linha de pesquisa e orientador. Posteriormente, encaminhará à Coordenação do Programa para aprovação pelo Colegiado do Curso, sendo disponibilizada no site institucional no dia **05 de abril de 2019**.

### Observações:

- I – Nenhum resultado das etapas do processo de seleção será fornecido por telefone.
- II – Após a publicação dos resultados das etapas, os candidatos, em caso de eliminação, terão até 24 horas para recorrer por escrito à Presidência da Comissão de Seleção. Os recursos, em geral, deverão ser apresentados na Secretaria da FACENE, no período da tarde, das 13h às 17 horas.
- III – A documentação dos candidatos aprovados não será devolvida. A documentação dos candidatos não aprovados será disponibilizada para devolução, na Secretaria da Coordenação do Programa, ao término do processo seletivo, por um período de 30 dias (exceto as cópias da proposta de pesquisa), sendo que após este prazo a documentação será destruída.

## VII. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A banca de seleção designada pela Portaria FACENE Nº 02/2019 será composta pelos seguintes membros:

Profa. Dra. Débora Raquel Soares Guedes Trigueiro  
Profa. Dra. Vagna Cristina Leite da Silva Pereira  
Profa. Dra. Daiane Medeiros da Silva  
Profa. Dra. Maria do Socorro Vieira Pereira  
Profa. Dra. Smalyanna Sgren da Costa Andrade  
Prof. Ms. Edielson Jean  
Profa. Ms. Nereide de Andrade Virginio  
Profa. Ms. Carolina Santiago Silveira Polaro Araújo

## VIII. MATRÍCULA E MENSALIDADES

### 8.1 Matrícula

Os candidatos classificados deverão efetivar sua matrícula na secretaria da FACENE, de **08 a 11 de abril de 2019**, das 8h às 12h, e das 14h às 17h, na Avenida Frei Galvão, 12, Gramame, João Pessoa - PB. Será solicitada a assinatura da Declaração de Compromisso Pessoal de dedicação de, no mínimo, 20 horas semanais dedicadas às pesquisas do Programa, enquanto durar a vigência do curso (**APÊNDICE D**).



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará na sua desistência.

### 8.2 Da Mensalidade

As parcelas mensais vencem no último dia de cada mês. O valor integral da parcela do Curso do Mestrado, para o ano de 2019, será de R\$ 2.867,60 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Para aqueles que pagarem até o 5º dia do mês corrente, a FACENE oferecerá um desconto 10%.

## IX. INÍCIO DAS AULAS

As aulas do semestre terão início no dia **11 de abril de 2019**.

João Pessoa, 21 de março de 2019.

---

Eitel Santiago Silveira  
Diretor da FACENE

---

Profª Drª Débora Raquel Soares Guedes Trigueiro  
Coordenadora do Mestrado Profissional em Saúde da Família – FACENE



## **APÊNDICE A**

### **INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DE PESQUISA**

A Proposta de Pesquisa deve especificar a sua área de interesse e demonstrar aderência à linha de atuação e ao projeto de pesquisa do(a) orientador(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família da FACENE. Deve ser apresentado por escrito. A apresentação do texto deve ser feita em, no máximo, 10 (dez) páginas, sem contar as referências, capa e anexos, digitadas em folha A4, fonte Times New Roman 12 e espaço 1,5; margem esquerda e superior de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm.

O texto deverá contemplar:

- 1) Introdução: contextualização da área temática escolhida, articulando-a com sua prática na enfermagem e/ou saúde; justificativa da importância do mesmo para a profissão e para a sociedade; e definição do problema e objetivo da pesquisa;
- 2) Quadro Teórico: sustentação teórica da proposta, utilizando literatura atualizada e relevante;
- 3) Método: argumentar sobre possibilidades metodológicas condizentes com o objetivo do estudo;
- 4) Cronograma;
- 5) Referências (ABNT).

#### **OBS.:**

- 1) A apresentação do texto deverá estar de acordo com as normas da ABNT.
- 2) Serão desclassificadas as propostas de pesquisa que não atenderem aos critérios acima especificados.





APÊNDICE B

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

LINHA DE ATUAÇÃO: \_\_\_\_\_

PROJETO DE PESQUISA: \_\_\_\_\_

**1 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA – PESO 3**

**Obs.:** Artigos **no prelo** deverão ser acompanhados da carta de aceite da Revista com volume e número.

<b>1.1 – Artigos completos publicados em periódicos (ou no prelo) indexados e classificados QUALIS/CAPES 2016</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação obtida</b>	<b>Total de pontos</b>
Artigos completos publicados em QUALIS A1	30/artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS A2	25/artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS B1	20/artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS B2	15/artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS B3	10/artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS B4	8/artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS B5	5/artigo		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	10/trabalho		
Trabalhos apresentados em eventos	10/trabalho		
<b>2.2 – Livros e/ou capítulos de livros com ISBN e conselho editorial</b>			
Livros publicados de autoria individual (máximo de 3)	10/livro		
Capítulo de Livro (máximo de 3)	5/capítulo		

**2 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS – PESO 7**

<b>ATIVIDADES PROFISSIONAIS (2014-2017)</b>	<b>PONTOS</b>	<b>Pontuação obtida</b>	<b>Total de pontos</b>
<b>2.1 – ATIVIDADES DE ENSINO</b>			
40 horas semanais	5/ano de trabalho		
20 horas semanais	3/ano de trabalho		



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

<b>2.2 ATIVIDADES ASSISTENCIAIS</b>			
40 horas semanais	8/ano de trabalho		
20 horas semanais	5/ano de trabalho		
<b>2.3 OUTRAS ATIVIDADES</b> (cursos de curta duração, palestras, consultorias, textos em jornais, revistas, entre outros)	5/atividade		
<b>Subtotal de pontos</b>			

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

---

Assinatura da Comissão do Processo Seletivo



APÊNDICE C

ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

LINHA DE PESQUISA: \_\_\_\_\_

PROJETO DE PESQUISA: \_\_\_\_\_

Itens de avaliação	Pontos	Avaliação
● Relevância da proposta e adequação à área de concentração e a linha de atuação do Programa	5	
● Vinculação ao projeto de pesquisa do orientador	5	
● Coerência interna - O texto deverá contemplar: 1) <b>Introdução:</b> contextualização da área temática escolhida, articulando-a com sua prática na enfermagem e/ou saúde; justificativa da importância do mesmo para a profissão e para a sociedade; e definição do problema e objetivo da pesquisa;	10	
2) <b>Quadro Teórico</b> da proposta, utilizando literatura atualizada e relevante;	10	
3) <b>Método:</b> argumentar sobre possibilidades metodológicas condizentes com o objetivo do estudo;	15	
4) <b>Viabilidade prática:</b> o problema a ser investigado surgiu da vivência prática no serviço e tem sugestão de mudança da práxis	25	
5) <b>Cronograma.</b>	5	
6) A apresentação do texto deverá estar de acordo com as normas da ABNT (NBR10520, NBR14724 e NBR6023).	5	
● Exequibilidade da proposta	10	
● Qualidade da redação	10	
<b>Total</b>	<b>100</b>	

PARECER DO ORIENTADOR:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Comissão do Processo Seletivo



**APÊNDICE D**

**CARTA DE COMPROMISSO COM O PPGSF/FACENE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
graduado (a) em \_\_\_\_\_, caso seja aprovado/a  
no Processo Seletivo 2019 do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família/FACENE,  
nível Mestrado, durante a realização do curso, assumirei o compromisso com o Grupo de  
Pesquisa \_\_\_\_\_ e o PPGSF/FACENE de:

- Engajar-me nas atividades de pesquisa de meu/minha orientador (a) por, no mínimo, 20 horas semanais durante a vigência do curso, vinculados(as) ao Programa e, em especial, no Grupo de Pesquisa, apresentando plano de trabalho semestralmente junto ao Grupo;
- Publicar dois artigos operacionalizáveis em coautoria com meu orientador e/ou os demais membros do Grupo;
- Realizar meu exame de qualificação no prazo máximo de 18 meses do curso e de titular-me no prazo máximo de 24 meses.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)